

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO**

**PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIOS E VISITAS
TÉCNICAS NA REDE SMS**



Salvador- Bahia
2023

Versão atualizada em 13 de dezembro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO**

GERENTE EXECUTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Christian Tirelli

GERENTE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO

Melícia Silva Reis Góes

EQUIPE TÉCNICA

Almir Silva Ferreira

Emanuel Palma Missias

Flávia Daniela Miranda de Mattos

Sara Jane de Carvalho Valejo

Gleide de Jesus Carneiro Lemos

Patrícia Mara de Pinho Andrade

Sumário

Apresentação	3
Procedimento para solicitação de campos de práticas, estágio comunidade e visita técnica .	4
Quadro 1 - Consolidado modalidade de atividade para integração ensino serviço comunidade e documentação a ser apresentada.	5
Apêndice I - Orientações para preenchimento do Google Forms	6
Apêndice II - Termo de Compromisso de Estágio	8

Apresentação

Escola Municipal de Saúde Pública de Salvador é a instância, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), responsável pela condução da Política de Desenvolvimento e Educação Permanente em Saúde dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

A difusão da Educação Permanente, nesta Secretaria, visa proporcionar uma reflexão sobre a conjuntura e as contingências institucionais sob o ponto de vista ético e político. Esse processo deve valorizar as circunstâncias e os problemas vivenciados no cotidiano do trabalho de modo crítico e criativo, com o objetivo de transformá-lo a partir da articulação ensino, gestão, atenção e controle social.

Nesse contexto, a Unidade de Integração Ensino Serviço por meio da Escola Municipal de Saúde Saúde Pública, institui os procedimentos para solicitação de estágios e visitas técnicas na rede da SMS, assegurando a articulação entre educação e trabalho mediante mecanismos de pactuação entre a Secretaria e as instituições de ensino superior (IES) e escolas técnicas de saúde.

Deste modo, foi instituída a portaria 244/2010 (DOM 18/08/2010) estabelecendo normas e fluxos para ordenar a ocupação da rede de serviços da SMS para as instituições de ensino. Nesse sentido, este documento visa informar aos interessados os procedimentos para inserção de discentes e docentes nos campos de práticas da SMS.

Procedimento para solicitação de campos de práticas, estágio comunidade e visita técnica

1) A instituição de ensino (IE) certifica-se da existência e vigência de convênio de cooperação entre a Instituição de Ensino e a SMS.

2) A IE deverá preencher o Formulário de Solicitação de Campo de Estágio no Google Forms, através do respectivo link abaixo, com no mínimo **15 dias de antecedência** à data programada para início das atividades nas Unidades de Saúde da SMS (respeitando a territorialização da IE pactuada pelo convênio firmado) e anexando a documentação especificada no [Quadro 1](#), onde são discriminadas as modalidades de solicitação disponibilizadas pela SMS.

- Formulário de Solicitação de Campo de Estágio para *Curso Técnico, Estágio Comunidade, Graduação e Visita Técnica* ([LINK](#))
- Formulário de Solicitação de Campo de Estágio para *Internato* ([LINK](#))

3) As solicitações deverão ser feitas nos seguintes prazos: **de janeiro a abril** para inserção dos discentes no primeiro semestre e **de junho a setembro** para a inserção dos discentes no segundo semestre. Exceto as Universidades Públicas que têm seus semestres diferenciados.

4) Após conferência e certificação da regularidade documental, a Unidade de Integração Ensino Serviço, oficializa a Solicitação de Campo às Coordenações Centrais e Distritais.

5) As Coordenações Centrais, Distritais, ou as referências dos Núcleos de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (NUGETES) analisarão a solicitação de Campo levando em conta a capacidade instalada da Unidade de Saúde requerida, e informarão a Unidade de Integração Ensino Serviço o aceite ou a negação do pleito.

Obs.: Em caso de impossibilidade de realização do estágio na Unidade de Saúde pleiteada, as Coordenações Distritais ou NUGETES deverão verificar a possibilidade de remanejamento dos estudantes dentro do Distrito Sanitário

6) A IE deverá fazer o acompanhamento da solicitação do Campo junto às Coordenações Centrais e Distritais e/ou NUGETES.

7) Após certificar-se do aceite da solicitação de Campo, o docente deverá apresentar à Unidade de Saúde o planejamento pedagógico da atividade de ensino-aprendizagem a ser discutido pelos docentes e discentes junto aos gerentes e profissionais, e tomar conhecimento das normas e rotinas do serviço.

8) Os discentes deverão se apresentar à Unidade de Saúde para dar início às atividades, acompanhados do (a) Preceptor(a) da IE.

Obs.: Os docentes e discentes deverão se apresentar identificados com crachá.

Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Integração Ensino Serviço em conjunto com as Coordenações Centrais/Distritais e Instituições de Ensino.

Quadro 1 - Consolidada modalidade de atividade para integração ensino serviço comunidade e documentação a ser apresentada.

Modalidade de Atividade	Documentação a anexar	Descritivo da atividade	Quantitativo de discentes
Estágio/Unidade (Graduação)	<ul style="list-style-type: none"> • 1 - Termo de Compromisso de Estágio • 2 - Apólice de Seguro • 3 - Comprovante de Vacinação 	Proporciona o desenvolvimento do ensino-aprendizagem no ambiente de trabalho (procedimentos técnicos/assistenciais). É supervisionado diretamente por docente da instituição de ensino, com a finalidade de proporcionar aprendizagem social, profissional e cultural, estando vinculada a uma disciplina ou componente curricular específica da matriz do curso de graduação técnico	05
Estágio/Unidade (Internato)	<ul style="list-style-type: none"> • 1 - Termo de Compromisso de Estágio • 2 - Apólice de Seguro • 3 - Comprovante de Vacinação 	Proporciona o desenvolvimento do ensino-aprendizagem no ambiente de trabalho (procedimentos técnicos/assistenciais). É supervisionado por profissional da unidade de saúde, com a finalidade de proporcionar aprendizagem social, profissional e cultural, estando vinculada a uma disciplina ou componente curricular específica da matriz do curso de graduação/técnico.	05
Estágio/Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> • 1 - Termo de Compromisso de Estágio • 2 - Apólice de Seguro • 3 - Comprovante de Vacinação 	Proporciona o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem junto à comunidade adstrita a uma unidade. É supervisionado por docente da instituição de ensino, com a finalidade de realizar atividades de territorialização e educação à saúde, sendo vinculado a uma disciplina ou componente curricular interdisciplinar/multiprofissional pertencente à matriz do curso de graduação/técnico.	10
Visita técnica	<ul style="list-style-type: none"> • 1 - Apólice de Seguro • 2 - Comprovante de Vacinação 	Atividade de ensino-aprendizagem pontual que permite a observação do serviço em diversos aspectos (gerenciais, assistenciais e técnicos). É acompanhada diretamente por um docente da instituição de ensino e um servidor da unidade, não permitindo a realização de procedimentos técnicos/assistenciais.	08

Atenção: A IE deverá recolher semestralmente as cópias dos Termos de Compromisso de Estágio dos discentes junto à Unidade de Integração Ensino Serviço.

Apêndice I - Orientações para preenchimento do Google Forms

No momento do preenchimento, atente para as orientações indicadas nas descrições de cada pergunta.

O formulário deve ser preenchido para cada Unidade de Saúde/Setor solicitado(a). Em cada preenchimento é possível solicitar, por grupo, o número máximo de:

- 05 estudantes para Graduação/Curso Técnico;
- 08 estudantes para Visita Técnica;
- 10 estudantes para Estágio Comunidade.

Considere como "grupo" os estudantes que deverão atuar na mesma Unidade/Setor, durante o mesmo período, com a mesma escala e com o(a) mesmo(a) preceptor(a).

É imprescindível que a IE, no ato do preenchimento, informe um e-mail válido e ao qual tenha acesso, pois toda a comunicação referente à solicitação será feita através dele.

Na parte final do preenchimento há uma seção de sugestões para melhorias do formulário.

Após o envio do formulário, um e-mail automático contendo o Extrato da Solicitação será enviado para o endereço de e-mail do Responsável pelo Preenchimento, com cópia para os e-mails do Coordenador/Supervisor de Estágio e Docentes.

SOBRE NOMENCLATURA 2

- **Professor Orientador (Docente):**

- Docente da Instituição de Ensino; responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

- **Supervisor de Campo:**

- Trabalhador da rede; funcionário do quadro de pessoal da SMS; profissional do SUS (considera-se profissional do SUS os trabalhadores da área de saúde que mantêm vínculo institucional com o município de Salvador).

- **Coordenador/Supervisor de Estágio:**

- Profissional da Instituição de Ensino responsável pelo estágio.

2 Baseado na Portaria nº 244/2010 publicada no Diário Oficial do Município de Salvador no dia 18 de agosto de 2010.

SOBRE ANEXOS

- O formulário permite o envio de apenas 01 (um) arquivo para cada tipo de documento exigido (Apólices de Seguro, Termos de Compromisso e Comprovantes de Vacinação contra COVID-19);
- Cada um dos arquivos deve estar em formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB;
- Em casos de PDF's separados (várias Apólices de Seguro, vários Termos de Compromisso, etc.), solicitamos fazer a união dos arquivos;
- Para arquivos com tamanho superior a 10 MB, sugerimos realizar compressão;
- Recomendados a produção de Termos de Compromisso de Estágio individualizados;
- Para Apólices de Seguro que apresentem relação nominal coletiva de estudantes, solicitamos que sejam sinalizados no documento os nomes dos respectivos estudantes;

SOBRE RETIFICAÇÕES

- Em casos de necessidade de retificação de algum dado ou anexo, a IE deverá solicitar no mesmo e-mail do Extrato da Solicitação a retificação, já informando o dado correto ou enviando o anexo corrigido.

Apêndice II - Termo de Compromisso de Estágio

 <p>Secretaria Municipal da Saúde</p>	<h3>TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO</h3>
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, doravante denominada CONCEDENTE, representada por.....</p> <p>A instituição de ensino:.....</p> <p>doravante denominada CONVENIADA, representada por.....</p> <p>E os estudantes a seguir relacionados, doravante denominados ESTAGIÁRIOS. 1. Estagiário.....</p> <p>Residente à.....CEP.....</p> <p>na cidade de....., Estado da Bahia, portador (a) da cédula de identidade RG nº....., CPF nº..... aluno (a) do curso de....., matrícula nº....., Apólice de Seguro nº..... Seguradora..... 2. Estagiário.....</p> <p>Residente à.....CEP.....</p> <p>na cidade de....., Estado da Bahia, portador (a) da cédula de identidade RG nº....., CPF nº..... discente do curso de....., matrícula nº....., Apólice de Seguro nº..... Seguradora.....</p> <p>CONCEDENTE, CONVENIADA e ESTAGIÁRIOS celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Termo de Convênio já firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENIADA Nº..... e ainda, obedecendo às condições e cláusulas a seguir especificadas:</p>	
<p>Cláusula 1ª – Da natureza do estágio:</p>	
<p>Este termo de compromisso tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório da disciplina de..... do curso de</p>	
<p>Cláusula 2ª – Da duração e carga horária do estágio:</p>	
<p>O estágio terá início em...../...../..... e término em/...../....., no turno.....com a carga horária total de :.....horas.</p>	
<p>Cláusula 3ª – Das atividades do estágio:</p>	
<p>As atividades desenvolvidas pelo (a) Estagiário (a) deverão ser compatíveis com sua área de formação e com o Plano de Atividades do Estágio.</p>	
<p>Cláusula 4ª – Das Competências da Instituição Concedente</p>	
<p>a) Definir, juntamente com a Conveniada, as tarefas que serão programadas e executadas pelos (as) Estagiários (as), constantes e integrantes do Plano de Atividade do Estagiário;</p>	

- b) Designar um profissional do serviço com formação e experiência profissional na área de conhecimento do estágio, para articular com o Profissional Supervisor Docente da unidade conveniada o desenvolvimento do estágio;
- c) Realizar junto à Conveniada avaliação do estágio, com periodicidade de 6 (seis) meses;

Cláusula 5ª – Das Competências da Instituição Conveniada:

- a) Preparar em nível preliminar os estagiários para o estágio;
- b) Designar o professor supervisor/orientador,a quem caberá o objetivo de acompanhar as tarefas a serem executadas pelos estagiários, orientar e avaliar os mesmos, bem como a articulação com o profissional do serviço da unidade concedente;
- c) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade concedente ou das constantes deste Termo de Compromisso seja por dolo ou culpa;
- d) Manter atualizadas as informações cadastrais relativas aos Estagiários;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando os Estagiários para outro local em caso de descumprimento das normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estagiários
- g) Contratar e manter em vigência a Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais em seu favor dos estagiários, de acordo com o parágrafo único, do capítulo III da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, antes de iniciar suas atividades no estágio;
- h) **Para APS**, disponibilizar equipamento de proteção individual em quantidade e qualidade adequadas para proteção dos discentes e docentes, conforme as atividades realizadas no ambiente de trabalho; deverá ser ofertado no mínimo: (jaleco, máscara cirúrgica, luvas descartáveis e gorro).
- i) **Para UPA**, disponibilizar equipamento de proteção individual em quantidade e qualidade adequadas para proteção dos discentes e docentes, conforme as atividades realizadas no ambiente de trabalho; deverá ser ofertado no mínimo (máscara cirúrgica, gorro, luvas descartáveis, máscara de proteção facial, avental descartável impermeável, jaleco (próprio ou descartável));
- j) **Para a SAMU** disponibilizar equipamento de proteção individual em quantidade e qualidade adequadas para proteção dos discentes e docentes, conforme as atividades realizadas no ambiente de trabalho; deverá ser ofertado no mínimo: (Macacão Tyvek 500 – 5 por estágio por aluno, Máscara N95 – uso por 15 dias ou até ficar inutilizável – Óculos de proteção - INDIVIDUAL E HIGIENIZÁVEL, Máscara facial (Face Shield) - INDIVIDUAL E HIGIENIZÁVEL, Bota plástica - INDIVIDUAL E HIGIENIZÁVEL, e Pijama Cirúrgico – INDIVIDUAL E HIGIENIZÁVEL);
- k) Orientar os discentes e docentes sobre o uso adequado dos equipamentos de proteção individual;
- l) Afastar automaticamente qualquer discente com sintomas gripais característicos do Covid-19 e notificar imediatamente ao profissional de referência da Unidade e ao Núcleo de Residência
- m) Realizar testagem dos discentes e docentes com sintomas gripais, que só poderão retornar às atividades após o período de quarentena;
- n) Não colocar em contato com o paciente, discentes que apresentam condições de riscos para o COVID-19

Cláusula 6ª – Das Competências do (a) Estagiários (a):

- a) Obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
- b) Cumprir as orientações do Professor Orientador da Instituição Conveniada e Profissional do Serviço da unidade Concedente;
- c) Realizar as tarefas previstas no seu Plano de Atividades e, na impossibilidade eventual do cumprimento de algum item dessa programação, comunicar, por escrito, ao Profissional Orientador e Profissional do serviço;

- d) Certificar-se da existência e da vigência da Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais a seu favor, de acordo com o parágrafo único, do capítulo III da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, antes de iniciar suas atividades no estágio;
- e). Utilizar os equipamentos de proteção individual, conforme orientado pela IES e conforme rotinas estabelecidas nas Unidades de Saúde;
- f) Informar automaticamente ao profissional de referência na unidade de Saúde e na ocorrência de sintomas gripais característicos do Covid-19:

Cláusula 7ª – Das disposições gerais:

- a) A Conveniada deverá informar de imediato e por escrito a Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a atuação do Estagiário, ficando a Conveniada responsável por quaisquer danos causados pela ausência dessa informação;
- b) O Estagiário (a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Unidade Concedente, conforme o artigo 3º do capítulo I da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

E, por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, firmam a Instituição Concedente, a Instituição Conveniada e os Estagiários, o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza seus efeitos legais

Local e data:

Instituição Concedente:

Assinatura do Representante

Instituição Conveniada:

Assinatura do Representante

Estagiários:

<p>1.</p> <p>_____ Assinatura do Estagiário</p>	<p>2.</p> <p>_____ Assinatura do Estagiário</p>
<p>3.</p> <p>_____ Assinatura do Estagiário</p>	<p>4.</p> <p>_____ Assinatura do Estagiário</p>
<p>5.</p> <p>_____ Assinatura do Estagiário</p>	